TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ATA DE REUNIÃO

Objetivo	Comitê Regional do Sistema e-Gestão (PROAD 5.696/2014)
Data	24/10/2023
Horário	Das 14:00 às 15:00 horas
Local	Videoconferência
Coordenação da Reunião	Marco Antonio Bazéggio

Participantes:

NOME	ÁREA	CONTATO
Dr. Roberto Masami Nakajo	Juiz Gestor da Execução e Coordenador do NPP	roberto.nakajo@trt12.ju
Roberto Carlos de Almeida (ausência justificada)	SEGJUD	roberto.almeida@trt12.ju
Carlos Eduardo Tiusso	SEGEP	carlos.tiusso@trt12.jus.br
Marcus Vinicius de Lima Oliveira	DIGER	macus.oliveira@trt12.ju
Geison Alfredo Arisi	CCOR	geison.arisi@trt12.jus.br
Alexandre Dias	USO	alexandre.dias@trt12.ju
Jorilton Souza	PRECATORIO	jorilton.souza@trt12.jus.br
Gustavo Bestetti Ibarra (ausência justificada)	SEGEST	gustavo.ibarra@trt12.ju
Dirlei Pereira Preve	2ª VT de Florianópolis	dirlei.preve@trt12.jus.br
Fabiana Linhares (ausência justificada)	SGP	fabiana.linhares@trt12.ju
Luiz Alexandre Constante Bergmann	CAOPJE	luiz.bergmann@trt12.jus.br
Letícia Fernandes Furtado	SEXEC	leticia.furtado@trt12.ju
Marco Antonio Bazeggio	CEST	marco.bazeggio@trt12.jus.br
Ricardo Hideki Nonaka	CEST	ricardo.nonaka@trt12.jus.br
Haroldo José Brandão de Sousa	CEST	haroldo.sousa@trt12.jus.br

RICARDO HIDEKI NONAKA 03/11/2023 19:04
MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA 03/11/2023 19:44
ROBERTO MASAMI NAKAJO 06/11/2023 07:56
LETICIA FERNANDES FURTADO 06/11/2023 10:35
CARLOS EDUARDO TIUSSO 06/11/2023 11:32
MARCO ANTONIO BAZEGGIO 06/11/2023 12:14
HAROLDO JOSE BRANDAO DE SOUSA 06/11/2023 13:42
JORILTON DE SOUZA 06/11/2023 14:10
GEISON ALFREDO ARISI 06/11/2023 14:11
DIRLEI PEREIRA PREVE 06/11/2023 14:34

Assunto/Deliberação:

A presente reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão tratou os seguintes pontos de pauta:

1. Elevação no número de cartas precatórias, em abril/23, na 1ª VT de São José (SEGEST-2596)
2. Processos solucionados não computam a solução se anteriormente o processo teve movimento de julgamento parcial (Incidente 70118 e SEGEST-2727)
3. Prazos médios de liquidação (SEGEST-3003)
4. Homologação RPVs/Precatórios - andamento

1. Elevação no número de cartas precatórias, em abril/23, na 1ª VT de São José (SEGEST-2596)

Nas análises dos dados do sistema e-Gestão, referente ao mês abril de 2023, a CEST verificou um aumento significativo no número de cartas precatórias recebidas e devolvidas na 1ª Vara do Trabalho de São José.

Item	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Cartas Precatórias devolvidas	4	6	11	1.588
Cartas Precatórias recebidas	7	6	7	1.590

Consultamos a unidade, se foi realizado algum procedimento específico e se houve orientação de alguma área, tendo o seguinte retorno:

> Entre os dias 04 e 06/04 realizamos um procedimento para movimentar todas as Cartas Precatórias da tarefa antiga ("Cartas devolvidas") para a nova tarefa única "Arquivo", revisando a inclusão do chip "Carta Arquivada" em todas elas.
> Não recebemos orientação. Fizemos para melhor organização.

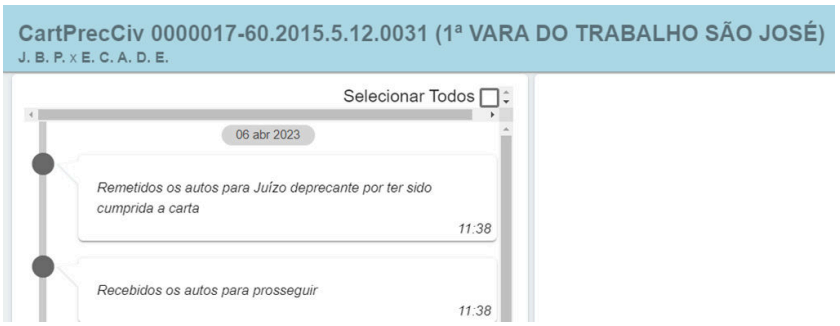

Diante do procedimento, constatamos que procedimento de saneamento da unidade acabou por gerar novas cartas recebidas, o que tem impacto nas estatísticas do Tribunal, sobretudo na apuração da GECJ.
Por envolver questões técnicas, esta demanda foi previamente encaminhada ao Grupo Técnico para análise (item 2, doc 866 do PROAD 5696/2014), no qual entendeu não ser possível o saneamento do sistema e-Gestão, tendo as seguintes deliberações.

> **Encaminhar à SETIC para levantar a quantidade de cartas precatórias que, no mês de abril de 2023, migraram da tarefa "Cartas devolvidas" para "Arquivo" ou com o movimento "Recebidos os autos para prosseguir" e "Remetidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta", na 1ª Vara do Trabalho de São José.**
>
> **Após, considerando não ser viável a adequação no sistema e-Gestão, encaminhar ao Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão para análise, sugerindo desconto manual dessas cartas precatórias nas estatísticas que utilizam essas informações e elaboração de orientações às unidades para que casos análogos não ocorram.**

Diante da deliberação, foi aberta a solicitação de providências, PROAD n. 14120/2023, que está em análise pela SETIC.

Deliberação:
1.1 Prosseguir com a identificação dos processos para que sejam realizados os descontos estatísticos no cômputo do item cartas precatórias recebidas e devolvidas da unidade.
1.2 Dar ciência quanto à deliberação deste Comitê.

2. **Processos solucionados não computam a solução se anteriormente o processo teve movimento de julgamento parcial (Incidente 70118 e SEGEST-2727)**

Na reunião anterior, foram identificados dois problemas na captação dos dados:

1. Por problemas do extrator e-Gestão/Pje, processos com julgamento parcial deixam de contabilizar a solução que concluiu todos os pedidos.

2. Por problemas de lançamento no sistema Pje, processos em que a remessa para o 1º Grau, por anulação de sentença, não teve o lançamento corretamente registrado.

Em relação ao item 1, tivemos a seguinte deliberação:

Deliberações:	**Encaminhamentos**
2.1 Complementar o Jira nacional, informando impacto estatístico nas metas e citando exemplos de processos extraídos na versão 2.10	Houve complementação Jira Nacional (EG-5990) informando dos impactos nas metas nacionais, atualmente pendente de análise pelo TST.
2.2 Encaminhar ao Grupo técnico para estudar alternativas para saneamento contingencial, em especial para a meta 1, até que haja solução definitiva *2.6 Encaminhar à SEGEST, para em conjunto com SECOR e CAOPJE, avaliar a conveniência de comunicado geral sobre as metas.*	Em relação ao saneamento contingencial, o CEST identificou método de saneamento, autorizada a aplicação pelo Juiz Gestor de Metas (PROAD 13728/2023). Havendo concordância da SECOR e CAOPJE, foi enviado comunicado aos magistrados sobre o problema identificado e o ajuste manual. A correção já foi realizada pelo CEST e o painel das metas em breve será atualizado para contemplar as mudanças.

Em relação ao item 2, tivemos a seguinte deliberação:

Deliberações:	**Encaminhamentos**
2.3 Analisar a possibilidade de saneamento dos processos em que a remessa do 2º para 1º grau não corresponda à situação correta (prosseguir, anulação de sentença …)	Foram realizados testes em ambiente de homologação, conforme ata de reunião registrada no doc. 18 do PROAD n. 10714/2022, mostrando-se eficazes na correção da tramitação processual, corrigindo o motivo do recebimento do processo pelo primeiro grau "90.031 - Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior" e contabilizando como solucionados, conforme lançamentos realizados "90.040 - Julgados Procedente" e "90.041 - Julgados Procedente em parte". Desta sorte, sugere-se as orientações dos usuários por meio de pílula Pje.
2.4 Reiterar pílula com orientações de lançamento para o 2º Grau.	Aberto pedido de providências (13746/2023), aguardando conclusão.

2.5. Dar ciência da presente reunião aos magistrados do Foro de Jaraguá do Sul.	Foi dada ciência aos magistrados, por meio de PROAD.

Deliberação:
2.1 O CEST deverá realizar o acompanhamento do Jira Nacional (EG-5990), em conjunto com os demais JIRAs pendentes.
2.2 Promover orientações aos usuários, por meio da CAOPJE, indicando procedimentos para saneamento dos processos em que a remessa do 2º para 1º grau não corresponda à situação correta (prosseguir, anulação de sentença, etc), destacando os impactos estatísticos.

3. Prazos médios de liquidação (SEGEST-3003)

Análise dos processos com prazo de encerramento de liquidação inadequado:

> Verificamos que os processos 0002510-26.2010.5.12.0050 e 0003017-84.2010.5.12.0050 foram cletizados em 19/05/2023 e no mesmo dia tiveram "liquidação iniciada" no Pje.
> Contudo, ao encerrar a liquidação em julho de 2023, tiveram os prazos de 4794 e 4771 dias, respectivamente, contabilizados no item "90.417 - Do início até o encerramento da liquidação" no sistema e-Gestão. Verificamos que, para ambos os processos, foram consideradas as datas de 25/10/2010 e 21/06/2010 (data de autuação do processo no legado) como início da liquidação, o que parece incorreto.
> Esclarecemos que situação similar foi tratada no chamado R70992.
> Considerando que essa informação está impactando as estatísticas da 5ª VT de Joinville e impactando o Igest (Índice Nacional de Gestão de Desempenho), solicitamos que seja corrigida/alterada a data de início da liquidação correta e os dados de julho/23, do sistema e-Gestão, sejam reprocessados.
>
> A demanda também foi tratada nos incidentes R70992 e R73617.

Esta demanda foi analisada pelo Grupo Técnico de 1º Grau (item 5, doc 866 do PROAD 5696/2014) tendo a seguinte deliberação:

> **Deliberação: A CEST deverá levantar os dados até agosto de 2023 e verificar com as unidades as datas corretas de ajuizamento e início da liquidação.**
> **Após, encaminhará a lista com as datas corretas para SETIC providenciar os ajustes e reprocessamento dos dados do e-Gestão (referentes aos meses que apresentaram processos com esse erro), antes do fechamento do próximo cálculo do IGEST (previsto para meados de outubro/23).**

Diante da deliberação, a CEST identificou 16 processos com datas de ajuizamento posteriores aos de início de liquidação e encaminhou para as Varas do Trabalho informarem as datas corretas. A lista de processos com as datas corrigidas foi encaminhada à SETIC que providenciou os ajustes e reprocessamento dos dados do sistema e-Gestão (PROAD n. 14628/2023). O CEST

avaliou as novas remessas ao sistema e-Gestão, concluindo pelo adequado saneamento dos dados. Estima-se que o novo IGEST a ser publicado deverá contemplar as mudanças.

Deliberação:
3.1 Dar ciência ao Dr. Ozéas quanto aos procedimentos realizados.
3.2 A CEST deverá avaliar a possibilidade de elaboração de relatório que permita o acompanhamento de inconsistência nesses indicadores.

4. Homologação RPVs/Precatórios - andamento

Foram realizados testes em ambiente de homologação quanto à quitação de RPVs no GPREC. Os testes foram bem sucedidos na retirada dos RPVs dos itens de pendência. Os resultados obtidos foram os seguintes (conforme doc. 18 do PROAD 10714/2022):

1) Todos os processos incidiram nos itens 364 ou 365 (RPVs quitadas) com data de ocorrência do dia de registro no GPREC, independente da data lançada manualmente no sistema.

2) Os processos que apresentaram IDs idênticos aos RPVs cadastrados no PJe também obtiveram no PJe o lançamento do movimento "Quitada a RPV", também com data de registro no sistema GPREC. Todos os processos saíram dos itens de pendência.

3) Os processos que já se encontravam arquivados não tiveram o arquivamento prejudicado, apenas sendo lançado no PJe o movimento de quitação.

A CEST extraiu do sistema e-Gestão, com referência de 30/09/2023, as RPVs que constam há mais de 3 meses nos itens de prazos vencidos de quitação por VT:

VT	Qtd
Florianópolis - 03a Vara	892
Imbituba - 01a Vara	541
Blumenau - 03a Vara	112
Araranguá - 01a Vara	110
Tubarão - 02a Vara	66
Lages - 01a Vara	21
Indaial - 01a Vara	17
Blumenau - 02a Vara	16
São José - 02a Vara	15
Jaraguá do Sul - 02a Vara	15
Rio do Sul - 02a Vara	9
Itajaí - 02a Vara	9
Navegantes - 01a Vara	8
Tubarão - 01a Vara	7
Jaraguá do Sul - 01a Vara	7
Mafra - 01a Vara	6
Lages - 03a Vara	6
São Miguel do Oeste - 01a Vara	5
Joinville - 02a Vara	5
Itajaí - 03a Vara	4
Brusque - 01a Vara	4
Brusque - 02a Vara	4
Blumenau - 04a Vara	4
Concórdia - 01a Vara	3

Chapecó - 04a Vara	3
São José - 01a Vara	2
Itajaí - 01a Vara	2
Criciúma - 02a Vara	2
Criciúma - 03a Vara	2
Caçador - 01a Vara	2
Palhoça - 01a Vara	2
Florianópolis - 04a Vara	1
Canoinhas - 01a Vara	1
Fraiburgo - 01a Vara	1
Blumenau - 01a Vara	1
Chapecó - 02a Vara	1
Balneário Camboriú - 02a Vara	1
Xanxerê - 01a Vara	1
Joinville - 01a Vara	1
São José - 03a Vara	1
Total Geral	1910

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p18eB_MVi08urx3yg4MMZYc66lsgUqtT/edit#gid=1579181899

Deliberação:

1. A SECOR orientará as unidades quanto a necessidade dos corretos lançamentos de quitação das RPVs, conforme orientações a serem fornecidas pelo Precatório.

2. Em relação às unidades com possível inconsistência, a CEST encaminhará relação de processos por VT à SECOR para envio de email e orientações as unidades, inclusive quanto ao prazo de conclusão (até 19/12/2023).

3. A CEST fará o acompanhamento estatístico neste período.

FECHAMENTO DA ATA		
DATA	REDATOR	CONTATO
24/10/2023	Marco Antonio Bazéggio	marco.bazeggio@trt12.jus.br